A C Ó R D Ã O

TC-023396.989.25-3.

Representante:	FELIPE DE MORAES DYTZ.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO.
Responsáveis:	RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.121/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Procuradora de Contas:	ÉLIDA GRAZIANE PINTO.
Advogados:	RENATO MACHADO FERRARIS (OAB/SP 274.187); DENIZE REGINA MASSARIN (OAB/SP 396.894).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. EXIGÊNCIA DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES. NÃO DEMONSTRADA COMPLEXIDADE QUE JUSTIFIQUE O RIGOR EXCESSIVO VERIFICADO. DESATENÇÃO À REGRA DO ARTIGO 9º, INCISO I, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 14.133/21. CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC SEM ADMITIR OUTRAS CERTIFICAÇÕES SIMILARES. RESTRITIVA. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, bem como do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, **RATIFICOU**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KDSS-84MT-73Z1-7BLU

decisão proferida singularmente com fundamento no artigo 219-D, parágrafo único, do Regimento interno (publicada no DOE de 02/03/2026), julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KDSS-84MT-73Z1-7BLU